



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.445/0001-38, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Vereador Benedito de Campos, nº156 – 2º andar, sala 5 - Centro, Município de Ibiuna/SP, representado pelo Sr. **Reginaldo de Oliveira Giraud**, inscrito no CPF sob o nº 296.458.368-40, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante da Chamada Pública nº 003/2020, oriundo do processo administrativo nº 8813/1/2020, cujo objeto é a execução de prestação de serviços nas moradias protegidas e a reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade Serviço de Residência Terapêutica – Tipo II de forma complementar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 1.753.423,00** (um milhão setecentos e cinquenta três mil quatrocentos e vinte três reais), nas condições e conforme cronograma de desembolso.

1.2 Serão **14 parcelas, mensal e igual**, de R\$ 125.244,50 (cento e vinte cinco mil duzentos e quarenta quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 50.044,50 (cinquenta mil quarenta quatro reais e cinquenta centavos) oriundos de Recurso Próprio e R\$ 75.200,00 (setenta cinco mil e duzentos reais) oriundos de Recurso Federal.

1.3 A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento Municipal, observada a Classificação

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335
Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.259/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

Orçamentária especificada:

- **Funcional programática:** 10.302.0013.2098

- **Categoria Econômica:** 3.3.50.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **14 (catorze) meses**, a contar de 01/01/2024 a 28/02/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

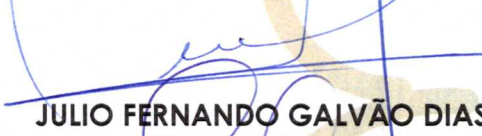
3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 50/2020, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de dezembro de 2023.


JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saúde@capaobonito.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.259/0001-95